

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO (SIMAS)	QTDE.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
9	22728-3	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 9.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.136,07	R\$ 22.721,40
10	22729-3	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 12.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.412,84	R\$ 28.256,80
11	22730-7	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 18.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.729,59	R\$ 34.591,80
12	22731-5	10	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 24.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.998,00	R\$ 19.980,00
16	S/R	2	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (CASSETE 60.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 2.215,75	R\$ 4.431,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 220.527,54
IMPORTANTE: Em atendimento a PORTARIA Nº 3.513, bem como aos Protocolos de Montreal, Kyoto e Rio +20, os aparelhos a serem fornecidos devem utilizar "gases ecológicos", entre os quais temos o R-410A e o R- 407C, ficando eliminado a possibilidade de fornecimento de aparelhos que utilizem o Gás Freon R-22 (em virtude da emissão de "clorofluocarbonos"					

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO (SIMAS)	QTDE.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01					
9	22728-3	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 9.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.136,07	R\$ 22.721,40
10	22729-3	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 12.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.412,84	R\$ 28.256,80
11	22730-7	20	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 18.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.729,59	R\$ 34.591,80
12	22731-5	10	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 24.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.998,00	R\$ 19.980,00

13	22733-1	10	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 36.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.867,62	R\$ 18.676,20
14	22734-0	10	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 48.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.998,00	R\$ 19.980,00
15	22735-8	36	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (SPLIT 60.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 1.996,94	R\$ 71.889,84
16	S/R	2	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (CASSETE 60.000 Btus), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 10 metros de distância. MARCA/ MODELO: PRÓPRIA	R\$ 2.215,75	R\$ 4.431,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 220.527,54
IMPORTANTE: Em atendimento a PORTARIA Nº 3.513, bem como aos Protocolos de Montreal, Kyoto e Rio +20, os aparelhos a serem fornecidos devem utilizar "gases ecológicos", entre os quais temos o R-410A e o R- 407C, ficando eliminado a possibilidade de fornecimento de aparelhos que utilizem o Gás Freon R-22 (em virtude da emissão de "clorofluocarbonos"					

IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 967429



PORTARIA

PORTARIA Nº 578/2023/GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, CONSIDERANDO o PAE Nº E 2023/2120690

RESOLVE:

I - DESIGNAR para FISCAL DO CONTRATO o Sr. MAURÍCIO SOLON DA SILVA, Cargo: Engenheiro Clínico, Matrícula: 5960411, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio-CEFF, Telefone: (91) 4009-2305, email: mauricio.solon@santacasa.pa.gov.br, referente ao CONTRATO nº 141/2023/FSCMPA, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2023/FSCMPA, firmado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMPA e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA O ARCO CIRÚRGICO OEC9900 ELITE, que entre si celebram.

II - Em atenção ao Decreto Estadual 870/13, designamos como FISCAL SUBSTITUTO a Sra. SIMONE DA SILVA FERNANDES, Enfermeira, matrícula Nº 5737796, lotado na Gerência de Cirurgia Pediátrica, Telefone: (91) 4009-0308, Email: simone.fernandes@santacasa.pa.gov.br REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 24 de julho de 2023.
TIAGO DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 967491

PORTARIA Nº 568/2023 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 14/06/2023, publicado no DOE nº 35.435, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;